



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 784/2021

**CONTRATO N.º 11/2021**

CONTRATO N.º 11/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
E A EMPRESA **MGU ELEVADORES LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **MGU ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 22.391.531/0001-95, com endereço na rua Pernambuco, 716 – Bosque – Rio Branco/AC, CEP: 69.900-421, fone (68) 2102-4034, email: geovani@mguelev.com.br, representada pelo senhor Geovani Alves Maia, inscrito no CPF-MF n.º 000.846.552-59 e RG: 399740 SSP/AC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n.º 12/2021, nos autos do Processo Adm. Virtual PROAD nº 784/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 02 (dois) elevadores da Marca OTIS, SÉRIE ADV311VF, NJ3109 e J3110, instalados no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, sendo que a contratada deverá fornecer conforme a necessidade de substituições de peças, essas serão adquiridas pelo Contratante, mediante apresentação de laudo técnico em autos apartado.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora (Id. 59), independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstos na proposta orçamentária para o exercício de 2021 no Programa de Trabalho: PTRES 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas - Natureza da Despesa – 339039.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Nota de Empenho 2021NE388 de 9/8/2021.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 784/2021

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Os preços adotados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

#### GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos (dois) elevadores da Marca OTIS, SÉRIE ADV311VF, NJ3109 e J3110, instalados no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.	R\$ 893,30	R\$ 10.719,60
VALOR TOTAL PARA 30 MESES			R\$ 26.799,00

### CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

4.1. A especificação e a execução técnica dos serviços estão previstas no Termo de Referência, (anexo I do Edital).

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações do Contratante e da Contratada estão previstas no Termo de Referência, (anexo I do Edital).

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A vigência contratual será de 30 (trinta) meses a partir de 24/8/2021 a 23/2/2024, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Nas dependências do imóvel onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, situado à rua Benjamim Constant, 1121 – Centro – Rio Branco/AC.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, (anexo I do Edital).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 784/2021

## **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1. O reajuste está previsto no Termo de Referência, (anexo I do Edital).

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE GARANTIA**

10.1 A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo da contratação dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, (anexo I do Edital).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE**

12.1. Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

12.2. As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 784/2021

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EVENTUAL POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não cabe a hipótese de subcontratação do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DA EMPRESA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

15.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores Antenor Evangelista de Oliveira Junior e Samurai de Figueiredo Silva, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais irão manter em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 784/2021

na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

16.2. O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial. Nesta hipótese, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

16.3. No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência. 16.4. Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO**

17.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

18.1. O presente contrato fundamenta-se nos termos do Pregão Eletrônico nº 12/2021 que, simultaneamente:

a) constam do Processo Adm. Virtual PROAD nº 784/2021;

b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

V - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 784/2021

19.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei N.º 8.666/93, devidamente comprovados.

19.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei N.º. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho-RO, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento em uma única via.

Porto Velho, 23 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)  
Romário Nunes Thaddeu  
Diretor Geral do TRT14ª REGIÃO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
Geovani Alves Maia  
MGU ELEVADORES LTDA  
CONTRATADA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO TRT Nº 20/2021

Processo TRT n. 25.069/2021. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: TORINO Informática LTDA. (CNPJ n. 03.619.765/0005-15). Objeto: Aquisição de computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do TRT da 13ª Região, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Contrato e seus apensos. Fundamentação Legal: , Pro Nº 3062/2020, Lei Nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 Natureza de Despesa: 449052. Programa de Trabalho: 167983. Nota de Empenho no. 2021NE000383. Valor Global do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência: 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação. Data da assinatura: 26/08/2021. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Rodrigo do Amaral Rissio, Representante Legal, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - UASG 80005**

Nº Processo: 23.082/2021. Objeto: Contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para aquisição com serviço de instalação, de brises (estruturas de alumínio) nas escadas internas do Bloco C do Fórum Clóvis dos Santos Lima situado à Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro, João Pessoa/ PB, Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/08/2021 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n - Centro - João Pessoa (PB) ou <https://www.gov.br/compras/edital/80005-5-00025-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/09/2021 às 10h00 (horário de Brasília/DF) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Conforme edital.

João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2021.  
RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO  
Pregoeiro

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

## CONTRATO Nº 10/2021

PROAD Nº 784/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: MULTITEC ELEVADORES LTDA., CNPJ-MF sob o n.º 09.477.789/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos 06 (seis) Elevadores da Marca ATLAS, Nº 068167-RO, 068168-RO, 068169-RO, 068170-RO, 068171-RO e 068172-RO, instalados no edifício-Sede e no Fórum Trabalhista de Porto Velho e 01 (uma) plataforma elevatória marca DWA - modelo PL8H- SLIM com sistema hidráulico SÉRIE 201301081437 instalada na EJUUD em Porto Velho/RO do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, sendo que a contratada deverá fornecer conforme a necessidade de substituições de peças, essas serão adquiridas pelo Contratante, mediante apresentação de laudo técnico em autos apartado. Vigência: 18/8/2021 a 17/2/2024. Assinado: 18/8/2021. Dotação orçamentária: programa de trabalho- PTRES 168137, natureza da despesa 339039.16, correspondendo os valores mensal de R\$ 4.660,00 - anual de R\$ 55.920,000 e para 30 meses de R\$ 139.800,00. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Naudylann Dantas Lima, representante legal da contratada.

## CONTRATO Nº 11/2021

PROAD Nº 784/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: MGU ELEVADORES LTDA., CNPJ-MF sob o n.º 22.391.531/0001-95. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 02 (dois) elevadores da Marca OTIS, SÉRIE ADV311VF, NJ3109 e J3110, instalados no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, sendo que a contratada deverá fornecer conforme a necessidade de substituições de peças, essas serão adquiridas pelo Contratante, mediante apresentação de laudo técnico em autos apartado. Vigência: 24/8/2021 a 23/2/2024. Assinado: 23/8/2021. Dotação orçamentária: programa de trabalho- PTRES 168137, natureza da despesa 339039.16, correspondendo os valores mensal de R\$ 893,30 - anual de R\$ 10.719,60 e para 30 meses de R\$ 26.799,00. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Geovani Alves Maia, representante legal da contratada.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

## 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

PROAD Nº 15163/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTES DE VALORES, CNPJ-MF sob o n.º 43.035.146/0054-97. Objeto: repactuação de preços decorrente do CCT-2021/2022, dotação orçamentária e atualização da garantia contratual, atinentes ao Contrato Nº 34/2016, que trata da prestação de serviços de vigilância (Armada), a serem executados de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, nas unidades da Justiça do Trabalho no estado do Acre, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações do Termo de Referência (Anexo I do edital), Pregão Eletrônico Nº 30/2016 e com nova Proposta de Preços - Id 310. Assinado: 17/8/2021. Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa: 339037.03 - perfazendo os valores mensal de R\$ 72.861,92 e Anual de R\$ 874.343,04. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Antônio de Sousa Silva, representante legal da contratada.

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

PROAD Nº 25715/2018. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ-MF sob o n.º 11.508.825/0001- 38. Objeto: renovação de somente 15 (quinze) licenças, no período de 1º/10/2021 a 30/9/2022, parte dos serviços inicialmente contratados, reajuste de preços, dotação orçamentária e endosso de garantia contratual, alusivos ao Contrato Nº 08/2018, que trata do fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (Cloud Computing), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência que é parte integrante D:\1\_TRT\_14\_CJPLF\4-MINUTA DE CONTRATO APROVADO\PROAD 25715-18 MINUTA 3º aditivo ao CT 08-18.odt - 1 MCSM PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 25715/2018 deste Contrato e na proposta comercial atualizada (Ids. 171 e 177), com amparo na alínea "b" e § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações c/c a Cláusula Décima Quinta do Contrato Nº 08/2018 e § 4º, do art. 4 do ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 5/2020. Assinado: 24/8/2021. Dotação orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339040.19, correspondendo as 15 licenças ao valor de R\$ 17.100,00 para 12 meses. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Roberto Florentino da Silva Junior, representante legal da contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 3981/2021. Contrato nº 13/2021. CONTRATANTE TRT 16ª Região. CONTRATADO: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ: 20.217.208/0001-74. Objeto: Contratação de serviço de gerenciamento de frota de veículos do CONTRATANTE, por sistema informatizado, incluindo o abastecimento de combustíveis dos veículos e para 02 (dois) grupos geradores (gasolina comum, etanol hidratado e óleo diesel); a manutenção automotiva, preventiva e corretiva, reboque e socorro 24 horas e lavagem e higienização de veículos. Valor total: R\$ 389.241,02 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo se estender, por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 25/08/2021. Assinam: Desembargador Presidente: José Evandro de Souza (p/ CONTRATANTE) e o Sr. Alex dos Santos Belarmino (p/CONTRATADA).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo 547/2019. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, que visa prestação de serviço de telefonia móvel e de dados. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: CLARO S/A - CNPJ 40.432.544/0001-47. Objeto: alteração do valor contratual, limitado a 7,88% (sete vírgula oitenta e oito por cento), correspondente a acréscimo de 5% (cinco por cento) nas linhas de telefonia celular a ser disponibilizado ao CONTRATANTE - passando o quantitativo de 130 (cento e trinta) linhas para 136 (cento e trinta e seis) e a ajustes necessários decorrentes do desequilíbrio na execução financeira do contrato. Valor anual: R\$ 117.157,61 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais, e sessenta e um centavos) Data da Assinatura: 26/08/2021. Assinam: Desembargador-Presidente José Evandro de Souza (p/Contratante) e o Srª Erika Mendes Padilha (p/Contratada).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 80018**

Nº Processo: 1872/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, exceto baterias, de nobreaks de 10 KVA e de 40 KVA, instalados no prédio Sede e no Fórum Astolfo Serra, do TRT da 16ª Região, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/08/2021 das 08h00 às 12h59 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Avenida Vitorino Freire 2001 - Areinha, - São Luis/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/80018-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/09/2021 às 15h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Compras governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas..

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/08/2021) 80018-00001-2021NE000036

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 4439/2019. CONTRATADA: COMERCIAL LENÁ LTDA. ESPÉCIE: 4º termo aditivo ao contrato nº 054/2019. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 14/10/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/9. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 4439/2019. CONTRATADA: COMERCIAL LENÁ LTDA. ESPÉCIE: 4º termo aditivo ao contrato nº 054/2019. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 14/10/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/9. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo PROAD nº 1170/2020. Espécie: Contrato TRT 20ª Região nº 15/2021. Objeto: regular o relacionamento do TRT da 20ª Região com o BANCO DO BRASIL S.A., no que tange à consignação de haveres em folha de pagamento, na modalidade facultativa, decorrente de contratos e ajustes realizados por servidores e magistrados do Tribunal e pensionistas. Contratante: TRT da 20ª Região. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. Fundamento Legal: art. 45, da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, no ATO DG.PR.Nº 037/2020, do TRT da 20ª Região e na Resolução CSJT nº 199/2017. Do custo: o presente instrumento não implica quaisquer contraprestações para as partes, exceto quanto às consignações perpetradas, cujo custo poderá ser cobrado pela empresa provedora da solução de TI, relativamente ao valor de adesão e ao custo de processamento. Vigência: 60 meses, a contar de 23/08/2021. Data e Assinatura: 23/08/2021. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral do TRT 20ª Região, e Neila Karolina Mendes Lira, Representante Legal do Banco do Brasil S.A.

## EXTRATO DE RESCISÃO

Processos PROAD nºs 1170/2020 e 2301/2020. Espécie: Rescisão do Termo de Cooperação TRT 20ª Região nº 02/2020. Objeto: a rescisão amigável, com efeitos a partir de 23/08/2021 do Termo de Cooperação TRT 20ª Região nº 02/2020, firmado em 07/04/2020, que tem por objeto à consignação facultativa de haveres em folha de pagamento, decorrente de contratos e ajustes realizados por servidores e magistrados do Tribunal e pensionistas. Partes: TRT da 20ª e BANCO DO BRASIL S.A. Fundamentação legal: art. 34 do ATO DG.PR.Nº 037/2020 e art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Data e Assinatura: 23/08/2021 Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral do TRT 20ª Região, e Neila Karolina Mendes Lira, Representante Legal do Banco do Brasil S.A.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 33896/2018. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª nº 10/2019 (prestação de serviços de jardinagem). Objeto: prorrogação da vigência por 12 meses (15/08/2021 a 14/08/2022) e reajuste do valor mensal dos serviços de 8,8962%, a partir de 15/08/2021. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. Fundamento legal: cláusulas sexta e nona do contrato original, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor mensal: R\$ 19.070,23. Dotação: 168248, 339039 e 2021NE0026. Data e assinatura: 13/08/2021. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Júlio César Albino Pinto Bustos, Representante Legal pela Contratada.

Processo nº 31683/2017. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª Nº 08/2017 (serviços de service desk). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, por 90 dias, a partir de 01/09/2021 ou até que se ultime o processo de licitação da nova contratação. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Fundamentação legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Valor estimado: R\$ 88.391,27. Dotação: 168248, Elemento de Despesa 3390.40 e 2021NE0031. Data e assinatura: 24/08/2021. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante e Fabricio Rogerio Santos Santana, Sócio Administrador, pela Contratada..

